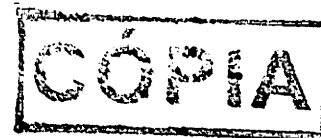


CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,
FALÊNCIAS E RECUP. DE EMPRESAS.
Rua Mauá, 920 – 16º andar – Centro Coml. Essenfelder – Curitiba/Pr.



TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, nesta Cidade de Curitiba - Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito desta Vara – **Dr. ROGER VINICIUS P. DE C. OLIVEIRA**, e comigo Escrivão no final assinado, compareceu o **Dr. Joaquim Rauli**, com endereço à Rua Eça de Queiroz, nº. 997, Ahú, Curitiba/PR, Fone: (41) 3254-1200, para prestar o compromisso legal de Síndico, nos autos de **FALÊNCIA nº. 19.831** movido por **GERDAU S/A** em face de **INDÚSTRIA METALURGICA INNEX LTDA**, sem dolo nem malícia, atendendo também as intimações pelo Diário da Justiça, sujeitando-se às penas impostas por lei. Pelo MM. Juiz foi feita a nomeação. Do que para constar, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____ **ANUAR MIGUEL ABIB** – Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

ROGER VINICIUS P. DE CAMARGO OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO


JOAQUIM RAULI
SÍNDICO